



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Página: 1 de 1

DECRETO No. 21/2021 - LEI No. 333/2020

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 4.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

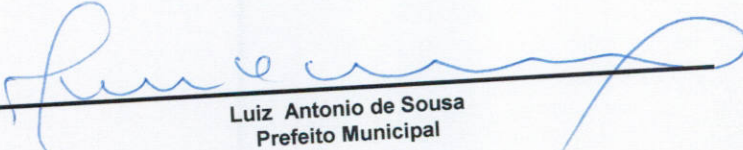
02.01.02.06.181.0003.2013 APOIO A ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS	4.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00051	4.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	<u>4.000,00</u>

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.02.03.122.0003.2007 MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA	4.000,00
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00037	4.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	<u>4.000,00</u>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Janeiro de 2021

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal